

PLANO ORIENTADOR GERAL (POG) DO ISEC LISBOA/UNIVERSITAS

PLANOS DE CONTINGÊNCIA E OUTROS

SERVIÇO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS
NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO

ISEC Lisboa - Instituto Superior de Educação e Ciências
Novembro de 2022

PROPOSTA E VALIDAÇÃO

Professor Especialista Paulo Gil Martins
Dra Romana Madeira

ELABORAÇÃO

Serviço de Segurança e Proteção de Dados do ISEC Lisboa
Gabinete da Presidente do ISEC Lisboa

ISEC Lisboa - Instituto Superior de Educação e Ciências
Alameda das Linhas de Torres, 179 1750-142 Lisboa T: 217 541 310
www.iseclisboa.pt

REVISÃO DO DOCUMENTO			
VERSÃO	ALTERAÇÃO	POR	DATA
1.0	Documento novo	Paulo Gil Martins	11nov22

ÍNDICE

ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4
ENQUADRAMENTO DOS PLANOS	5
ÂMBITO DE APLICAÇÃO DOS PLANOS	6
OBJETIVOS DOS PLANOS	6
COMPETENCIA PARA APROVAÇÃO E ACTIVAÇÃO DOS PLANOS	7
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO	7
FASES DO PLANO E CORRESPONDENTES AÇÕES	9
AUTO PROTEÇÃO, MEDIDAS PREVENTIVAS E PROCEDIMENTOS	10
GESTÃO DE RESÍDUOS	11
PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DE DOCENTES, COLABORADORES E EQUIPAS DE APOIO	11
RECALL - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DO CAMPUS ACADÉMICO DO LUMIAR	11
GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	11
AVALIAÇÃO	12
NOTAS FINAIS	12
DISTRIBUIÇÃO	13

1. ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

As linhas estratégicas definidas têm sempre o foco em garantir e promover a segurança e proteção no espaço do ISEC Lisboa, designadamente da comunidade académica e das pessoas singulares no que respeita ao tratamento dos seus dados pessoais.

Assim considera-se o planeamento como instrumento vital de apoio à decisão e de responsabilidade transversal.

Os mecanismos e procedimentos previstos em cada Plano devem seguir obrigatoriamente as orientações e procedimentos constantes deste Plano Orientador Geral (POG).

Este Plano Orientador Geral (POG) pretende garantir a elaboração de Planos de Contingência ou outros, de acordo com as necessidades e os acontecimentos, definindo uma série de orientações e procedimentos, comuns, nomeadamente:

- Assegurar e manter a operacionalidade das medidas de segurança e proteção coletivas;
- Promover o desenvolvimento de medidas que visem o incremento de boas práticas e a consciencialização da comunidade académica para a sua autoproteção e para a proteção de dados pessoais;
- Assegurar uma permanente articulação no planeamento dos espaços, no desdobramento de horários, na adequação e no alargamento do funcionamento de estruturas de apoio;
- Garantir que os membros da comunidade Académica são responsáveis por ajustar comportamentos que os protejam a si próprios e a todos aqueles com quem contactam;
- Assegurar que cada Unidade, Estrutura ou Serviços do ISEC Lisboa determine o potencial impacto do acontecimento a nível interno, utilizando diversos cenários em função dos níveis de severidade, disponibilidades de recursos e capacidade de abastecimentos, para níveis de absentismo interno de 20%, 40%, ou mais de 60 %.
- A substituição dos elementos do CA, da Direção do ISEC Lisboa, das Unidades, Estruturas e Serviços do ISEC Lisboa, é efetuada nos termos da Lei e dos Estatutos do ISEC Lisboa/Universitas CRL.
- Os mecanismos e procedimentos previstos em cada Plano não prejudicam, em períodos de exceção ou de emergência e em conformidade com o previsto na legislação, a eventual avocação conjuntural da direção de cada Plano pelas autoridades oficiais.

2. ENQUADRAMENTO DOS PLANOS

a. Plano de Contingência

A palavra contingência significa, de uma forma geral, um acontecimento anormal ou situação imprevista, ou a eventualidade de algo acontecer que não se consegue nem prever nem controlar quer a sua evolução quer as suas consequências.

Assim podemos dizer que um Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as principais responsabilidades estabelecidas pela organização, para atuação durante um acontecimento que poderá afetar de imediato ou já afetou as suas atividades normais e que se destina a fazer face a situações críticas de funcionamento dessa organização.

Um plano de contingência é simultaneamente um tipo de plano preventivo, preditivo e reativo. Apresenta uma estrutura estratégica e operativa que ajudará a controlar uma situação de emergência e a minimizar as suas consequências negativas.

Um plano de contingência deve propor uma série de procedimentos alternativos ao funcionamento normal de uma organização, sempre que alguma das suas funções normais seja afetada por um acontecimento interno ou externo.

b. Importância de um Plano de Contingência

Um plano de contingência é fundamental para ajudar a restabelecer a normalidade ou implementar uma forma de trabalho alternativo garantindo o funcionamento da organização.

Um plano de contingência pode ser a diferença entre sucumbir a um acontecimento crítico ou sobreviver.

Esta classe de planos procura, portanto, garantir a continuidade do funcionamento da organização face a quaisquer eventualidades, sejam estas materiais ou pessoais.

Um plano de contingência deve ser flexível, dinâmico e deve permitir a inclusão de alternativas perante novas incidências que possam ter lugar durante o acontecimento.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DOS PLANOS

Cada Plano aplica-se a todas as infraestruturas, comunidade Académica especialmente do ensino superior do ISEC Lisboa e a todas as Unidades, Estruturas e Serviços envolvidos ou

outros que cooperem noutras áreas, servindo de referência à gestão das situações críticas nos vários setores do ISEC Lisboa.

4. OBJETIVO DOS PLANOS

Cada Plano deve ter como objetivos principais:

- Definir as principais Fases que o ISEC Lisboa deve considerar assim como os procedimentos a adotar minimizando impactos pessoais, sociais e económicos;
- Providenciar apoio a estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores da Instituição;
- Efetivar uma matriz de planeamento flexível que permita adotar uma metodologia que minimize os impactos, garantindo tanto quanto possível, a continuidade da prestação dos serviços ou mesmo de apoio a organizações externas.
- Informar, comunicar, prevenir, antecipar, mitigar e controlar os perigos, ameaças e/ou riscos.
- Garantir a presença de estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores ou visitantes, na instituição, respeitando as normas e orientações do Governo e da Autoridade de Proteção Civil;
- Simplificar e despertar a informação, a comunicação e a formação, sobre as normas de conduta, as medidas de segurança, proteção e controlo no Campus do Lumiar, a todos os estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores;
- Garantir e assegurar uma adequada gestão de recursos humanos, dos espaços e dos procedimentos a adotar;
- Manter um elo de ligação com as autoridades locais, autarquias e sistema de proteção civil, salvaguardando a necessidade de partilha de apoios ou recursos que estas entidades possam disponibilizar ou de que necessitem.

5. COMPETÊNCIA PARA APROVAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS PLANOS

Tem competência para a aprovação de cada Plano, o Conselho de Administração (CA) da UNIVERSITAS, CRL.

A aprovação de cada Plano é feita por despacho escrito do CA, por proposta do SSPD e entra em vigor às 00:00 horas do dia seguinte ao da sua aprovação.

Atenta a especificidade de qualquer acontecimento, que determine a elaboração imediata de um Plano de Contingência, a decisão da sua aprovação, poderá ser assumida pelo Presidente do CA da UNIVERSITAS, CRL, sendo sancionado assim que possível em reunião do CA.

A ativação de cada Plano e os procedimentos previstos são colocados em prática, assim que verificada a sua necessidade.

6. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO

As estruturas de coordenação, a seguir indicadas asseguram a coordenação, a gestão ou o apoio a cada Plano, sendo **o/a Diretor/a de cada Plano o/a Presidente do ISEC Lisboa**.

a. Conselho de Administração da Universitas CRL – CA

No âmbito de cada Plano são competências do CA:

- A aprovação, a ativação e a desativação dos Planos;
- A avaliação das atividades desenvolvidas pela organização, imprescindíveis à continuidade do funcionamento do ISEC Lisboa e aquelas que se podem reduzir, encerrar ou desativar, em cada momento;
- A convocação de um Conselho de Administração extraordinário, para avaliação da situação;
- A eventual constituição de um Gabinete de Crise.

b. Conselho de Direção do ISEC Lisboa – Dir

No âmbito de cada Plano são competências da Dir:

- Nomear, por despacho, a Equipa de Gestão de cada Plano adiante designada por EGEP. Cada EGEP é constituída no mínimo por 3 elementos do ISEC Lisboa/Universitas, CRL., sendo um deles o Coordenador;
- Nomear, por despacho, o Coordenador de cada EGEP.
- Aplicar os Planos para fazer face aos possíveis impactos que a situação possa vir a representar, com o objetivo de nomeadamente:
 - Identificar e implementar medidas de prevenção;
 - Preparar a resposta interna para minimizar eventuais taxas elevadas de absentismo;
 - Decidir sobre a suspensão excecional e temporária das atividades letivas ou o encerramento excecional pró-ativo ou reativo do ISEC Lisboa;

- Determinar os serviços essenciais;
- Assegurar com as entidades de proteção civil, a resposta necessária a eventuais situações mais críticas;
- Coordenar com os Diretores das Escolas, Coordenadores de Cursos e outros responsáveis, as ações de minimização de consequências.

c. Equipa de Gestão do Plano – EGEP

No âmbito de cada Plano, são atribuições específicas das EGEP:

- A gestão executiva dos Planos de Contingência do ISEC Lisboa;
- Avaliar diariamente a situação e cruzar todas as informações disponíveis;
- Garantir a permanente informação sobre os factos mais relevantes, à Presidente do ISEC Lisboa;
- Propor à Presidente do ISEC Lisboa medidas a serem colocadas em prática.

d. Unidades, Estruturas e Serviços envolvidos

No âmbito do Plano, são atribuições específicas das Unidades, Estruturas e Serviços do ISEC Lisboa:

- Manter no seu melhor nível possível a capacidade funcional;
- Constituir-se como parceiro proactivo no planeamento, coordenação e execução da ajuda à comunidade Académica e principalmente do ensino superior;
- Minimizar o absentismo através da difusão das medidas de prevenção e das ações subsequentes;
- Garantir que toda a Comunidade Académica especialmente do ensino superior, está devidamente informada das vulnerabilidades e dos perigos decorrentes das atividades desenvolvidas, quer individual quer coletivamente, as medidas preventivas previstas e os procedimentos diminuidores do perigo;

7. FASES DO PLANO ACIONAMENTO E CORRESPONDENTES AÇÕES

- a. Os Planos são flexíveis e diferenciados, organizam-se e funcionam de forma distinta, de acordo com a identificação do perigo, da ameaça e a avaliação do risco e do seu impacto ou face à probabilidade ou ao histórico de acontecimentos.
- b. A transição de uma Fase do Plano para outra é automática e tem como base as deliberações do Governo ou da Autoridade de Proteção Civil.

- c. A evolução das Fases definidas neste plano estará naturalmente dependente do desenvolvimento do acontecimento e das determinações do Governo ou das entidades oficiais.
- d. Os Planos respondem em conformidade com as Fases seguintes:

FASES DO PLANO		QUANDO SÃO ACIONADAS
1	Monitorização	Permanentemente desde a ativação até à desativação do Plano.
2	Medidas Preventivas	De acordo com deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil
3	Alerta	Logo que o Governo decrete a Situação de Alerta no âmbito do sistema de proteção civil
4	Contingência	Logo que o Governo decrete a Situação de Contingência no âmbito do sistema de proteção civil
5	Calamidade	Logo que o Governo decrete a Situação de Calamidade no âmbito do sistema de proteção civil
6	Emergência	Logo que seja decretado o Estado de Emergência pelo Presidente da República e de acordo com os procedimentos definidos pelo Governo
7	Recuperação da Normalidade	De acordo com deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil

- e. A Organização responde às Fases referidas, com as ações seguintes:

FASES DO PLANO		AÇÕES
1	Monitorização	Promover informação preventiva Promover comportamentos adequados de proteção individual e coletiva
2	Medidas Preventivas	Reunião da EGEP para avaliação da situação. Promoção de comportamentos adequados de proteção individual e coletiva. Cumprimento das deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil.
3	Alerta	Reunião extraordinária do Conselho de Direção do ISEC Lisboa e do Conselho de Administração da Universitas, com a EGEP e o Gabinete de Comunicação e Imagem, para avaliação da situação, tomada de decisões excecionais e transmissão de orientações aos responsáveis intermédios do ISEC Lisboa que
4	Contingência	

5	Calamidade	<p>as transmitem à comunidade académica.</p> <p>Cumprimento das deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil.</p>
6	Emergência	<p>Reunião de emergência do Conselho de Direção do ISEC Lisboa e do Conselho de Administração da Universitas, com a EGEP e com o Gabinete de Comunicação e Imagem, para avaliação da situação, tomada de decisões excecionais e transmissão de orientações aos responsáveis intermédios do ISEC Lisboa que as transmitem à comunidade académica.</p> <p>Cumprimento das deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil.</p> <p>Reforço da informação e comunicação e orientações específicas junto da Comunidade Académica.</p> <p>Monitorização e acompanhamento permanente da evolução da situação e tomada de decisões sobre ações extraordinárias subsequentes.</p>
7	Recuperação da Normalidade	<p>Reunião do Conselho de Direção, com a EGEP para avaliação da situação e transmissão de orientações aos responsáveis intermédios do ISEC Lisboa que as transmitem à comunidade.</p> <p>Promover o gradual estabelecimento da normalidade no ISEC Lisboa, garantindo e assegurando as melhores práticas preventivas de proteção e segurança.</p> <p>Cumprimento das deliberações do Governo ou de uma Autoridade de Proteção Civil.</p>

8. AUTO PROTECÇÃO, MEDIDAS PREVENTIVAS E PROCEDIMENTOS

Na receção do edifício C devem estar todos os contactos necessários, nomeadamente:

Serviço de Saúde do Trabalho;

Médico(s) do trabalho responsável(veis) pela vigilância da saúde do pessoal do ISEC Lisboa;

Bombeiros Sapadores de Lisboa;

Cruz Vermelha da Amadora;

Polícia de Segurança Pública;

Serviço Municipal de Proteção Civil;

Instituto Nacional de Emergência Médica – CODU Lisboa;

Delegado de Saúde.

9. GESTÃO DE RESÍDUOS

Deve ser efetuada a gestão de resíduos geral diária, sem necessidade de proceder a nenhum tratamento especial, mas com a necessidade de acautelar a segurança e proteção das pessoas.

10. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO, DE DOCENTES, COLABORADORES E EQUIPAS DE APOIO

Os docentes e colaboradores devem ser exemplo para toda a comunidade Académica;
Os docentes e colaboradores são responsáveis pela verificação do cumprimento dos procedimentos em qualquer ponto do Campus do Lumiar, por parte de qualquer um dos seus utentes;
Os docentes são responsáveis pelo cumprimento, em sala de aula, dos procedimentos de segurança e proteção determinados.

11. RECALL - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DO CAMPUS ACADÉMICO DO LUMIAR

Na RECALL devem ser garantidos todos as medidas e procedimentos decorrentes de cada Plano.

12. GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

O Gabinete do/a Presidente do ISEC Lisboa articula a estratégia de comunicação do ISEC Lisboa a nível interno e externo, com o GCI.

A Presidente do ISEC Lisboa garante a difusão dos Planos pelas entidades e presta declarações, quando necessário, sobre os trâmites e conteúdos dos Planos;

O GCI procede à difusão dos Planos pela Comunidade Académica, nomeadamente através da distribuição nas Mailing List de alunos, docentes e funcionários, do sítio Web do ISEC Lisboa e nas redes sociais;

Ninguém do ISEC Lisboa com exceção da gestão de topo pode prestar declarações aos OCS, salvo determinação expressa em contrário.

13.AVALIAÇÃO

A avaliação da eficiência e eficácia das medidas descritas nos Planos terá lugar sempre que se julgar conveniente.

14.NOTAS FINAIS

Se detetar alguma situação em que as boas práticas de segurança, prevenção, proteção, precaução, informação ou comunicação, não estejam a ser implementadas ou cumpridas, ou se tiver alguma sugestão de melhoria relativa às medidas previstas, pode enviar um email para sspd@iseclisboa.pt a expor a situação.

Todos os estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores têm o dever cívico de cumprir, obrigatoriamente, com os procedimentos referenciados em cada Plano e necessários à segurança e proteção de todos.

Por isso a colaboração de todos é fundamental...

Para a segurança de todos e de cada um...

ISEC Lisboa, 11 de novembro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração da UNIVERSITAS CRL

Pedro Brás



Distribuição

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Ministério da Administração Interna
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
- Direção Geral de Saúde
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Presidente do CA da UNIVERSITAS
- Presidente do ISEC Lisboa
- Vice-Presidente ISEC Lisboa
- Secretário-Geral do ISEC Lisboa
- Direção Recursos Humanos
- DGID do ISEC Lisboa
- Diretores das Escolas do ISEC Lisboa
- Coordenadores dos Cursos do ISEC Lisboa
- Docentes do ISEC Lisboa
- Estudantes do ISEC Lisboa
- Secretariado do CA da Universitas
- Secretariado da Presidência do ISEC Lisboa
- Serviços Académicos
- Provedor do Estudante
- Associação de Estudantes
- Biblioteca, Reprografia e Campus Bar
- Receção do Edifício C
- Portaria



UNIVERSITAS
Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL

Alameda das Linhas de Torres, 179
1750-142 Lisboa

www.iseclisboa.pt